



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Prefeitura.....1/5Pgs  
- Atos da Administração.....5/8Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº743

Terça - Feira, 09 Junho de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.530 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 032 de 08/06/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

**Considerando** a realização do **PROJETO BRINCADEIRA DE CRIANÇA, todos os domingos**, no período de 14 de junho a 27 de dezembro de 2015;

**Considerando** a necessidade de regularizar, naqueles dias, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

### DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua **Coronel Francisco Limongi, no trecho compreendidos** entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horários abaixo mencionados:

- Dias 14, 21 e 28 de junho de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 05, 12, 19 e 26 de julho de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 02, 09, 16, 23 e 30 de agosto de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 04, 11, 18 e 25 de outubro de 2015 – das 13 h às 18h;
- Dias 01, 08, 15, 22 e 29 de novembro de 2015 – das 13 h às

18h;

- Dias 06, 13, 20 e 27 de dezembro de 2015 – das 13 h às

18h;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas  
Secretário da Defesa Civil e Ordem Pública

João Carlos Rabello  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 2.531 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta o fluxo de veículos em toda extensão da Praça João Werneck dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 031 de 03/06/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

**Considerando** a realização do **evento PROJETO SOM NA PRAÇA**, no dia 13 de junho de 2015;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Praça João Werneck, no dia e horário abaixo discriminado:

- Dia 13/06/2015 – das 21h às 03h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas  
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

João Carlos Rabello  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 023/2015, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A** nos itens 01 e 02. No que se refere ao objeto do processo nº 02898/2015, referente à aquisição emulsão asfáltica RM-1C e Asfalto diluído CM-30 para atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 09 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 024/2015, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **LANCHONETE J.V.E. LTDA-ME**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 0654/2015, referente à aquisição de refeições tipo marmiteix para atendimento as diversas Secretarias Municipais.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 09 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIANº 145 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04588/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **SANDRO MACHADO PACHECO**, matrícula 3092, portador da CNH 01344030160, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, abaixo mencionadas:

PICK UP S10 – placa: KOA 8183  
PICK UP Saveiro – placas: LOK 9745 e LOK 9748  
Gol – placas LPD 8038 e KMW 7077

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIANº 144 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04588/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ANDERSON DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 3091, portador da CNH 02819473786, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, abaixo mencionadas:

PICK UP S10 – placa: KOA 8183  
PICK UP Saveiro – placas: LOK 9745 e LOK 9748  
Gol – placas LPD 8038 e KMW 7077

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

## ATA N. 211

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as dez horas, foi realizada, no prédio da Secretaria de Administração, precisamente na sala de licitações, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, pelos conselheiros nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira. Aberto os trabalhos, o Presidente agradeceu as seguintes presenças dos seguintes Conselheiros Municipais: Amarildo Caldeira; Ivanete Candido da Fonseca, Roberta Sumara Geofroy, Fernanda de Souza Carvalho, Pr. Carlos Henrique Ribeiro da Rocha, Ivonete Viana Esteves Soares, representando o Conselho Tutelar o Coordenador Almir Rogério e a Sra Josélia dos Santos, registre-se ainda as seguintes presenças do Sro Francisco de Assis Fraga, Sra Flavia Xavier Stanek, Sro Fábio Meirelles Guerra e Sra Gabriela da Silva Franco, aberto os trabalhos e dada a palavra Conselheiro Tutelar Almir Rogério, Coordenador do Conselho Tutelar este esclareceu que a Sra Josélia dos Santos, pela ordem de votação e colocação na última eleição, pretende assumir a vaga, de Conselheira Tutelar, transitoriamente, assim para cobrir férias por de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, assim de 01 de junho a 30 de setembro de 2015, conforme escala remetida, tendo em vista que quinta Conselheira Sra Celma Machado, ainda não cumpriu o período aquisitivo, assim, foi dada boas vindas a nova Conselheira Tutelar, ficando esta desde já empossada e a Presidência autorizada a tomar as medidas cabíveis; ato contínuo, esclareceu o Presidente Amarildo, que por encontrar dificuldades em se reunir com o Comandante do 30 BPM e o Delegado de Polícia local, 104ª DP, com vista aos fatos narrados no Processo n. 2723/2015, que trata da segurança dos Conselheiros Tutelares, para tal, aproveita para pedir o apoio da imprensa local, na pessoa do Sr Fábio Guerra, da Rádio Ativa FM, presente, este usou a palavra e, de pronto, se prontificou a ajudar e agendar o encontro do CMDCA, CTM, POLICIA CIVIL e POLICIA MILITAR; ato contínuo, o Presidente Amarildo mostrou preocupação por ter, até o horário da reunião apenas 07 candidaturas a Conselheiro Tutelar para Eleições/2015, assim vê a necessidade urgente do Executivo Municipal disponibilizar uma viatura para os trabalhos eleitorais, esta já pedida no Processo n. 3453/2015, posto que a meta do CMDCA é, pelo menos, 30 (trinta) inscrições, quando se poderá melhor selecionar os candidatos, ficando assim o Conselheiro Pr Carlos Henrique Ribeiro da Rocha, servidor e lotado no Gabinete de Prefeito, de verificar e auxiliar a liberação de uma das viaturas, uma vez que hoje o município possui duas boas viaturas para trabalhar a questão criança e adolescentes (um VW Gol e um GM SPIM) e ainda o Fiat aguardar conserto de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, no que lhe foi repassado a número do processo de solicitação; ato seguinte, pediu a Palavra e esclareceu a Secretaria Ivanete Candido, que a Comissão de Eleições, emitiu parecer no Processo n. 3391/2015, assim, pela Contratação da empresa ACESSO CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, considerando o menor valor ofertado, que assim propicia a Dispensa de Licitação e por ser mais próxima ao município, facilitando os contatos e ajustes, assim, o parecer foi aprovado e restou autorizada a contratação nos moldes e responsabilidades das propostas, ficando a Presidência de tomar as medidas cabíveis; o Presidente Amarildo, pediu a palavra e esclareceu que no estudo dirigido, previsto para o dia 11 de julho, pretende convidar a Comissão de Menores; o Delegado de Polícia e o Comandante do DPO/PMERJ, para conhecerem os pré-candidatos e fazerem palestras ilustrativas sobre a importância e competência dos Conselhos Tutelares e o relacionamento com os seus órgãos, no trato com a Criança e Adolescente. Ademais, esclareceu que como o Gabinete do Prefeito, conforme esclarecido na ata anterior, não assumiu as despesas de divulgação das Eleições Tutelares, sendo assim as despesas empenhadas com a RADIO ATIVA FM e com o Jornal O RIOPRETANO, respectivamente, nos Processos n. 3030/2015 e n.3063/2015 e estas que serão liquidadas e pagas, na forma preconizada na lei n. 4.320/64, para tal, ficou a Presidência autorizada, ato seguinte se analisou o Processo n. 2893/2015, do Centro Educacional Paraíso do Anjos, no qual, pela Comissão designada foram feitas exigências e estas entregues às proponentes e assim, aberta a palavra às mesmas, estas exigências foram entendidas e as mesmas ficaram de resolvê-las, solicitando-se ao Conselho Tutelar que indique menores e que, sendo necessária, cumprindo o ECA, exijam dos Pais e Responsáveis às medidas cabíveis, ademais, frente a ausência da Senhora Secretária de Família e Assistência Social, devidamente convidada, pessoalmente deliberou que será copia processo citado (n. 2893/2015) lhe entregue para que esta avalie o interesse de sua Secretaria na sua Execução; Ato contínuo, foi informado ainda que um projeto da APAE, referente a Aulas de Capoeira e cidadania, estaria na Secretaria

de Família e Assistência, no que, a representante da APAE, Conselheira Roberta, ficou de verificar e, novamente, orientar a protocolarem no Executivo o Projeto, pelo que, deixou-se de iniciar-se à sua análise e para tal, nomear-se a devida Comissão, como orienta o regimento interno do CMDCA, sendo, em síntese, o que foi tratado, às 13:20 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e a Secretária Executiva Ivanete, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

## **Atos da Administração**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD**

#### **QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quadragésima oitava Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu a competência da Secretaria aferir os seus servidores e a CPAD avaliar tais aferições, coibindo abusos e a falta critérios que atentem para o interesse público, que se a determinação para que Departamento de Pessoal, dessem início aos Processos de Avaliação de Estágio Probatório foi efetivado pelo Sr Secretário de Administração, nada chegou à esta Comissão até esta data, assim, abriu-se diligência externa e imediata para a verificação se a determinação do Ilmo Sr Secretario de Administração, já foi efetivada e cumprida e caso não o tenha e/ou se tenham dúvidas, estas serem tiradas pelos membros da CPAD, assim, a Comissão de Averiguação composta pelos Membros Anselmo Teixeira e Adriana Lutte Martins, saiu em diligência e deverá, para próxima reunião, trazer os números do processos administrativos individuais, assim às 15:00 horas deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD**

#### **QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quadragésima nona Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu a Comissão Sindicante novamente prestou serviço relevante e deu iniciativa a criação de Modelo Padrão de deflagração de Processo Administrativo Disciplinar – o PAD, este objeto do Decreto nº 2.523 de 09 de abril de 2015. Publicado no Diário Oficial n. 712 de 09 de abril de 2015; o Membro Anselmo Teixeira pediu a palavra e esclareceu a resultado da diligencia junto ao Departamento de Pessoal, este esclarece que como não se havia processado individualmente os servidores em estágio, compareceu o Secretário de Administração e restou decidido que o Departamento de Pessoal dará início aos processos e os encaminhará às Secretarias que após preencherem ao formulários encaminharão a CPAD para avaliações; ato continuo passou a analisar os Proc. 000003/15 e 002885/2015, que tratam de acusação de crave crime envolvendo servidor. O fato foi analisados e concluiu a CPAD que a infração seria do art. 160 Inciso IX da Lei n. 47/2013, que trata de atos contra a moralidade administrativa assim, apurável e punível por meio Sindicância, sendo encaminhado ao respectivo Secretario para apurar e, se for o caso, aplicar a devida punição indiferente da sanção penal que advirá dos processos crime, assim às 15:30 horas deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD

## QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO

Aos vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu a Comissão Sindicante que esteve reunido com o Chefe de Gabinete e Procurador Geral a respeito do Modelo Padrão de deflagração de Processo Administrativo Disciplinar – o PAD, este objeto do Decreto nº 2.523 de 09 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 712 de 09 de abril de 2015, esclarecendo a estes que só Autoridade como competência para aplicar a possível punição teria capacidade de dar início a um Processo que culmina-se a referida punição, nos termos da Lei nº 47/2013, foi ainda exposto que Lei nº 47/2013 não era clara quando aos recursos para as punições mais graves que a Advertência, as citadas Autoridades mostraram preocupação quanto ao fato de o Prefeito Municipal deflagrar o PAD e o mesmo aplicar punição, o que não entende esta Presidência, externando que não se verifica contra senso pois no Processo Judiciário Penal o Juiz de Direito recebe a Denúncia pedindo a condenação e o recebimento não lhe impõem a aplicação da sanção, podendo até Absolver o acusado se assim as provas da instrução a determinarem, de qualquer forma o ato de deflagrar a PAD poderia ser delegado ao Chefe de Gabinete quer se assim o for, para este ato, estará sobreposto aos demais Secretários de Governo, assim às 15:30 horas deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD

## QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima primeira Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que a Comissão Sindicante, foi convidada para Reunião de Secretários que ocorreria no dia 08 de maio do corrente e tendo esta presidência sido convocada sem tempos hábil, mesmo assim, se apresentou contudo a Reunião não ocorreu por motivos que não lhes foram esclarecidos. Assim teve como esclarecer aos secretários o que lhes compete no âmbito Administrativo disciplinar, esta competência já bem esclarecida na publicação de 23 de fevereiro de 2015, DO nº 683, no qual sugeriu o Presidente e foi autorizado colocar uma capa e observação, destacando tratar-se de MANUAL PRÁTICO DE APLICAÇÃO DE PENAS DISCIPLINARES e serem estes encaminhados aos Secretários de Governo e equivalentes, ato contínuo, esclareceu o recebimento do processo n. 3731/2015, no qual o Secretário de Meio Ambiente pede ao Senhor Prefeito autorização para Sindicância, o que demonstra que as orientações não estão chegando aos Secretários de Governo, assim, restou juntado cópias do Manual Prático de Aplicação de Penas Disciplinares, sugerindo que agendarmos reuniões coletivas com Secretários, ficando a Presidência autorizada agendar as reuniões, preferencialmente nas segundas-feiras, após as 13:00 hs; ato contínuo o Membro Anselmo Teixeira, apresentou parecer nos processos n. 4542/2014; e apensos de n. 9690/2013; n. 8086/2012; n. 5685/2011 e n. 5487/2012, no qual requereu a posição do Controle Interno quanto a “.. irregularidades na locação e reforma...” sugeridas pelo MPRJ no ofício n. 0335/2014, o que foi acatado pelos demais, uma vez que a responsabilidade funcional é individual e ao Controle Interno, cabe apurar lesões e responsabilização em atos de gestão, que como tal, gozam de presunção de legalidade, sendo os processos encaminhados ao Controle Interno, com vistas ao art. 70 da CF/88, ato seguinte, nos reunimos com o Sr Secretário de Administração, Marcio Lucio Benfica Fernandes, tratando dos meios para o melhor funcionamento da CPAD, inclusive falta de viatura para diligências e com vistas aos pedidos de equipamentos e móveis, bem como, solicitando que ratifique ao Departamento de Pessoal para que providencie os processos de Aferição dos Servidores em Estágio Probatório que será, também, objeto de pauta de Reunião com os Secretários e equivalentes, ficando o mesmo de estudar reivindicações, assim às 15:40 horas, sendo o que foi tratado, deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte

Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima segunda Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que os processos n. 10144/14; 00540/2015; 1734/2015 e 3385/2015, relatando faltas de servidora lotada na Secretaria de Educação, retornou a CPAD e foi despachado pela Presidência conforme parecer que submeteu aos demais esclarecendo sobre a aplicação de ADVERTENCIA pela Secretaria de Educação, parecer aprovado e que, novamente, mostra a necessidade de Reunião com os Secretários de Governo, assim, ficou estabelecido que no dia 25 de maio de 2015, na Sala de Reuniões da Administração, se buscará reunião com a Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Planejamento e Gestão e o Sindicato dos Servidores e no dia 01 de junho de 2015, na Secretaria de Obras, se buscará uma reunião com a Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Agricultura, a partir das 14:00 hs, tudo considerando às dificuldades de reunião do Secretariado; o volume de servidores envolvidos nas respectivas Secretarias e a necessidade de se esclarecer a nova sistemática dos Estágios Probatórios e dos Processos Disciplinares, ficando a Presidência encarregada e autorizada a fazer os convites, assim, sendo o tratado, às 15:00 horas, sendo o que foi tratado, deu-se por encerrados os trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUINQUAGÉSIMATERCEIRA REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima terceira Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se Presenças dos seguintes convidados Dr Alcides Lopes Costa Filho, Secretário de Saúde; Sr Carlos de Oliveira Limongi, Secretário de Planejamento e Gestão; Prof(a). Tereza Caputo, Presidente do Sindicato dos Servidores e Sr Sr Ebnezer Maia Guedes, representando de Departamento de Pessoal, Ausente, sem justificativa até a lavratura deste, a Sra Cátia Regina Isidoro Pinto Rento, Secretária de Educação, ficando desde já convidada a comparecer no próximo dia 01 de junho de 2015, às 14:00 hs, na reunião na Secretaria de Obras, onde trataremos do mesmo tema, assim, pudemos esclarecer aos presentes às ações já realizadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, que visam dar o necessário impulso às aferições dos servidores que se encontram em Estágios Probatórios, assim, que a possibilitando a Administração Pública Municipal cumprir com as suas obrigações de aferir nos três primeiros anos, quem realmente, após o Concurso Público, se adequada à prestar um serviço público de qualidade e eficiência, ato seguinte foi esclarecido aos Secretários presentes, às suas ações nestes nas Sindicâncias, que poderá culminar em punir o Servidor em até 30 (trinta) dias de suspensão, assim, conforme determina a lei a necessidade de ouvir o servidor e os recursos cabíveis após a punição (reconsideração a mesma ou recurso a superior) e, no caso de recusa de assinar, ser a mesma assinada por outros dois servidores e que, a partir do Res. ADM/CPAD nº 001/2014, implantado pela Secretaria de Administração e a Comissão CPAD, todos os servidores terão sua vida funcional realmente acompanhada pelo Departamento de Pessoal, que assim, a pedido, deverá emitir o devido Dossiê do mesmo, às 15:00 hs pediu a palavra o Sr Alcides Secretário de Saúde e pediu esclarecimento prático a respeito do Processo Administrativo, sendo de pronto atendido como base no Manual Prático de Aplicação de Penas Disciplinares, distribuído aos presentes, este editado e publicado no DO

n. 683 de 23 de Fevereiro de 2015, foi solicitado a Sr Presidente do Sindicato dos Servidores à reabertura publica com uma campanha para que os servidores venham a se sindicalizar, posto que os servidores revés, terão por determinação da lei, suas defesas apresentadas pelo Advogado do Sindicato, o que, já é um incentivo; às 15:30 hs o Sr Secretário de Planejamento e Gestão, Sro Carlos Limongi, pediu a palavra e esclareceu o porque das reuniões parceladas e elogiou a iniciativa da Comissão Permanente CPAD, considerando às dificuldades de reunião de todo o Secretariado; ficando a Presidência encarregada e autorizada a fazer os convites, assim, sendo o tratado, às 16:00 horas, sendo o que foi tratado, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO

Aos hum dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração, realizada a quinquagésima quarta Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, presentes os Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 1 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, foram os trabalhos iniciados assim avaliados os resultados positivos da ultima reunião com aos com Dr Alcides Lopes Costa Filho, Secretario de Saúde; Sr Carlos de Oliveira Limongi, Secretário de Planejamento e Gestão; Prof. Tereza Caputo- Presidente do Sindicato dos Servidores e Sr Ebnezer Maia Guedes, representando de Departamento de Pessoal, às 13:45 nos dirigimos a Secretaria de Obras conforme agendado e nos reunimos Secretario de Obras Sr Quilherme Correa de Sá Pereira. Secretário de Meio Ambiente- Sr Márcio Wermelinger Barbosa e Secretário de Agricultura – Sr Rogério Caputo e demais servidores que os auxiliaram e a Servidora Rafaela Teixeira da Silva, que representou a Secretaria de Educação e Cultura, onde tratamos do mesmo tema, assim, pudemos esclarecer aos presente às ações já realizadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, que visam dar o necessário impulso às aferições dos servidores que se encontram em Estágios Probatórios, assim, que a possibilitando a Administração Pública Municipal cumprir com às suas obrigações de aferir nos três primeiros anos, quem realmente, após o Concurso Público, se adequada à prestar um serviço publico de qualidade e eficiência, ato seguinte foi esclarecido aos Secretários presentes; às suas ações destes nas Sindicâncias, que poderá culminar em punir o Servidor em até 30 ( trinta) dias de suspensão, assim, conforme determina a lei a necessidade de ouvir o servidor e os recursos cabíveis após a punição ( reconsideração a mesma “ ao Secretario” ou recurso ao superior “ Prefeito”, quando a CPAD avaliará os procedimentos evitando desgastes como a Anulação Judicial e Indenizações ) e, no caso de recusa de assinar, ser a mesma assinada por outros dois servidores e que, a partir do Res. ADM/CPAD nº001/2014, implantado pela Secretaria de Administração e a Comissão CPAD, todos os servidores terão sua vida funcional realmente acompanhada pelo Departamento de Pessoal, que assim, a pedido do Secretário, deverá emitir o devido Dossiê do mesmo, às 15:00 hs, sendo de pronto atendido com base no Manual Prático de Aplicação de Penas Disciplinares, distribuído aos presentes, este editado e publicado no DO n. 683 de 23 de Fevereiro de 2015, a representante de Secretaria de Educação pediu a palavra e externou a situação de servidora recém ingressa e que reiteradamente falta ao serviço e ainda apresentou atestado como sinais de rasura, foi orientada e finalizar processo referente às faltas, aplicando punição se for assim o entendimento da Secretaria e outros ser

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD

iniciado referente ao atestado, se for o caso após ouví-la, aplicar-lhe punição ou pedir ao Prefeito, o devido o PAD, sem prejuízo de, por estar no Estágio Probatório, parecer negativo quanto a sua permanência no Serviço Público Municipal; o Secretario de Meio Ambiente também pediu a palavra e externou a situação de Servidor acusado de Grave Crime, foi esclarecido que todos são inocentes até condenação definitiva assim, sem prejuízo de aplicação de uma Advertência em Sindicância já que o seu comportamento e as suas companhias tem comprometido a imagem do Servidor Publico Municipal, assim, sendo o tratado, às 16:00 horas, sendo o que foi tratado, deu-se por encerrados ao trabalhos eu, Adriana Lutte Martins, na condição de membro da Comissão e Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;